



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**PORTARIA CORREGEDORIA Nº 50, de 4 de novembro de 2020**

*Disciplina o expediente forense de 1º Grau, no período de 10 a 16 de novembro de 2020, em regime de plantão.*

**A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 260, do Regimento Interno, c/c o artigo 260 do Provimento Geral da Corregedoria Regional,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelecer, no âmbito do Judiciário Trabalhista de 1º Grau, plantão judiciário para apreciação de medidas urgentes, nos dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal, no período compreendido entre **10 e 16 de novembro de 2020**.

**§ 1º.** Consideram-se medidas urgentes aquelas que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, necessitem de apreciação inadiável, fora do horário do expediente forense para preservação de direitos, além daquelas que o Magistrado de plantão, em prudente arbítrio, entender tratar-se, igualmente, de hipótese com potencialidade de atendimento de urgência.

**§ 2º.** O atendimento telefônico disponibilizado ao público funcionará nos horários de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo de responsabilidade do Juiz Plantonista ou de quem por ele indicado no período de sua designação.

**§ 3º.** Os nomes e os respectivos telefones destinados ao atendimento do plantão serão divulgados no sítio eletrônico do Tribunal e informados à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, à Associação dos Advogados Trabalhistas e à Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, devendo permanecer em local visível na porta do átrio de todas as Unidades Judiciárias.

**§ 4º.** Reconhecida a urgência da decisão proferida e, sendo indispensável o seu cumprimento imediato, incumbe às Secretarias das Unidades Judiciárias fornecerem todos os meios necessários ao diligente cumprimento da ordem judicial.

**Art. 2º.** O serviço de plantão manterá registro próprio de todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas com a posterior comunicação ao Juízo competente.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**§ 1º.** As medidas apresentadas durante o plantão deverão ser protocoladas pelo meio eletrônico (PJe-JT). Excepcionalmente, serão admitidas petições apresentadas por meio físico, hipótese em que serão recebidas mediante protocolo que consigne a data, hora da entrada e nome do recebedor, e serão impreterivelmente encaminhadas ao Juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao do encerramento do plantão.

**§ 2º.** A medida urgente protocolada eletronicamente não exige o Requerente do contato telefônico prévio com o Plantonista.

**Art. 3º.** DESIGNAR o(a) Juiz(a) Substituto(a) **CLÁUDIO LUÍS YUKI FUZINO** (Fórum Trabalhista de Umuarama), para atuar no plantão judiciário de 1º grau, no período de **10 a 16 de novembro de 2020**. O plantão judiciário, no referido período, poderá ser acionado no telefone **44-99115-1266**.

**Publique-se. Divulgue-se.**

**NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS**  
Corregedora Regional do TRT da 9.ª Região



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**TELEFONES DE PLANTÃO**

| <b>Unidade</b>                  | <b>Número</b> |
|---------------------------------|---------------|
| Apucarana                       | 43-99152-6873 |
| Arapongas                       | 43-99133-9473 |
| Araucária                       | 41-99248-3764 |
| Assis Chateaubriand             | 44-99128-2911 |
| Bandeirantes                    | 43-99135-5224 |
| Cambe                           | 43-99134-5158 |
| Campo Mourão                    | 44-99951-0067 |
| Cascavel                        | 45-99131-8950 |
| Castro                          | 42-99136-0754 |
| Cianorte                        | 44-99112-6557 |
| Colombo                         | 41-99248-1738 |
| Cornélio Procopio               | 43-99153-3504 |
| Curitiba – Distribuição 1º Grau | 41-99244-3643 |
| Dois Vizinhos                   | 46-99106-6927 |
| Foz do Iguaçu                   | 45-99131-8681 |
| Francisco Beltrão               | 46-99115-2151 |
| Guarapuava                      | 42-99135-7104 |
| Irati                           | 42-99135-3283 |
| Ivaiporã                        | 43-99134-8655 |
| Jacarezinho                     | 43-99135-1368 |
| Jaguariaíva                     | 43-99134-2674 |
| Laranjeiras do Sul              | 42-99136-0819 |
| Londrina                        | 43-99137-2663 |
| Marechal Cândido Rondon         | 45-99131-9261 |
| Maringá                         | 44-99128-4153 |
| Nova Esperança                  | 44-99107-3983 |
| Palmas                          | 46-99105-5169 |
| Paranaguá                       | 41-99234-0853 |
| Paranavaí                       | 44-99128-6920 |
| Pato Branco                     | 46-99105-0825 |
| Pinhais                         | 41-99234-6608 |
| Ponta Grossa                    | 42-99135-4818 |
| Porecatu                        | 43-99134-0272 |
| Rolândia                        | 43-99135-8857 |
| São José dos Pinhais            | 41-99248-5125 |
| Santo Antônio da Platina        | 43-99139-3110 |
| Telêmaco Borba                  | 42-99135-9734 |
| Toledo                          | 45-99131-8825 |
| Umuarama                        | 44-99115-1266 |
| União da Vitória                | 42-99124-8035 |
| Wenceslau Braz                  | 43-99135-2665 |